

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 19/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 55.256,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e quarenta centavos).

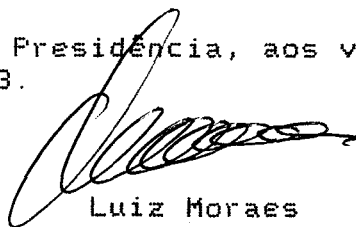
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 16.576,92 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros reais e noventa e dois centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 38.679,48 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros reais e quarenta e oito centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 18.418,80 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros reais e oitenta centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de setembro de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana